



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1778/18

Data 27/11/2018

PUBLICADO EM

29 - 11 - 2018

Jornal A. M. P.

Página 303

Edição 1642

Marisele

Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de Curso de Dança de Salão e baile de formatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras (ACPPTB), para realização de Curso de Dança de Salão que teve início no dia 18 de novembro de 2018.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 02/12/18, as 18:30 horas e trinta minutos, e em sequencia todos os domingos até findar o curso.

§ 2º. A cedência é sem cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

§ 4º. Fica autorizada a utilização do espaço público, por uma vez, em data divergente dos dias de realização do curso, desde que reservada antecipadamente, para a realização do baile e da formatura dos alunos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal